

LEI MUNICIPAL Nº 1798/2017, DE 07 de novembro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 573,09.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 573,09 (Quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), sob códigos e especificações a seguir:

10.305.0018.2064 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.32.00.09.01 MATERIAL, BEM, SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 573,09

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução total das seguintes dotações orçamentárias:

10.305.0018.2064 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.09.01 MATERIAL DE CONSUMO 1044 373,09

3.3.90.39.00.09.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1045... 200,00

SOMA 573,09

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 07 dias do mês de novembro de 2017

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**